



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 17 de Janeiro de 2019.

Ofício nº 2965/2019-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MAURÍCIO VILA ABRANCHES cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 13081/2019
Data: 18/01/2019 Horário: 15:45
Administrativo -

Atenciosamente


NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 7243/2018

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl. 04.....	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2018	<i>Roberto Pereira Silva</i> Agente de Administração
048556-0	

Transep

Leausso
Larissa Mara Parolo
Agente de Administração
ASTEL

Marcia Regina Eiras Zam...
Márcia Regina Eiras Zam...
Chefe do Setor de Protocolo Geral
TRANSERP S/A

Tecnibra Corporate -09-Jan-2019-10:37-048022-1/1

lapate - favor analisar
Anísio Elias da Silva
Diretor de Transporte
TRANSERP S/A
07
01

À
ASTEL

Informamos que o referido ponto de parada, dotado de abrigo, encontra-se instalado entre as ruas Camilo de Mattos e Piracicaba, a 500 metros do ponto anterior (linha 501 - Higienópolis), situado à Av. Francisco Junqueira, junto à Rua Deolinda, e a 380 metros do ponto posterior, situado na alça de acesso à Av. Treze de Maio.

Assim, o avanço, em 120 metros, do referido ponto de parada, conforme proposto no presente requerimento, viria aumentar, de 500 para 620 metros, o seu espaçamento em relação

ao ponto da Av. Francisco Junqueira, o que superaria em muito o espaçamento máximo admissível entre pontos de parada no âmbito do transporte coletivo urbano por ônibus.

Considerando, ainda, as condições notoriamente desfavoráveis para a inserção de novo ponto de parada entre a Av. Francisco Junqueira e a Rua Henrique Dumont, ficamos, pois impossibilitados de dar deferimento à presente solicitação.

Quanto às questões de acessibilidade de cadeirante, nas calçadas do entorno, pede-se encaminhar este requerimento para a competente manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, lembrando, ainda, que o cadeirante que não possui plena autonomia para se deslocar nas vias públicas tem direito a um acompanhante isento de tarifa na utilização do transporte coletivo municipal.

Rib. Preto, 11 de janeiro de 2018.

AS
Anísio Elias da Silva
Diretor de Transporte

Informe-se ao Nobre Edil, que estamos encaminhando o processo para.....
Planejamento
Maurício
S.A.
7243